



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 5.526/2023  
EDITAL Nº 3358/2023.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **EMPRESA SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, RESOLVEM aditar por interesse público, o referido contrato para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Vigésima Segunda do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Acordam as partes que o presente contrato será reajustado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo que o valor original mensal de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais) passará para o montante de R\$ 73.411,10 (setenta e três mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos), representando acréscimo de 4,8730%, conforme comunicação interna nº 001/2025 do Setor Contábil da SMF anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 10 de janeiro de 2025.

**Empresa Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda.**  
Contratada

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
 Secretaria de Município da Fazenda

Anexo (2)

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

**COMUNICAÇÃO INTERNA 001/2025 - SMF**

**ORIGEM: Setor Contábil**  
**PARA: GABINETE DA SECRETÁRIO - SMF**  
**DESTINO: SMS**  
**DATA: 03/01/2025**

Reenviamos o Cálculo de Reajuste referente ao contrato de prestação de serviços nº. 5526/2023 remetido em 12/12/2024, com a empresa SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., conforme sua solicitação referente ao OFÍCIO Nº 1.232/2024 de 19 de novembro de 2024.

**Do 16º TERMO ADITIVO**

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos), por quilômetro rodado, passará a ser de R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) por quilômetro rodado...

Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA
dez-23	0,56%	mar-24	0,16%	jun-24	0,21%	set-24	0,44%
jan-24	0,42%	abr-24	0,38%	jul-24	0,38%	out-24	0,56%
fev-24	0,83%	mai-24	0,46%	ago-24	-0,02%	nov-24	0,39%
<b>Acumulado em 12 meses</b>							<b>4,8730%</b>

Fonte de informação: Portal Brasil, IBGE

CONTRATO 5044/2019 – D.MB. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.							
	Assinatura	Início Vig.	Termo Vig.	Indexador	Índice em 12 meses	Val original	Valor P/Km
CONTRATO	01/12/23	11/09/23	10/09/24	IPCA		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
TA nº 01	05/11/23	06/12/23	05/12/24				altera data de início
TA nº 02	24/04/24						Gestão fiscal
TA nº 03							não publicado
TA nº 04	21/11/24	05/12/24	04/12/25				prorroga
REAJUSTA	12/12/24	05/12/24		IPCA	4,8730%	R\$ 70.000,00	R\$ 73.411,10 corrige

O valor corrigido é de R\$ 73.411,10 (setenta e três mil, quatrocentos e onze reais, com dez centavos), mensais, a contar de 05 de dezembro de 2024.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
 Agente Administrativo Tributário  
 Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza  
 Contador  
 CRCRS: 068452/P-0

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
 F. MUNICÍPIO  
 SMSMA  
 Nº 18 Data: 03/01/25  
 169